

## Grupo Toky S.A.

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 – NIRE 35.3.00561.201-1 – Companhia Aberta

### Edital de Segunda Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

a ser realizada, em Segunda Convocação, em 17 de dezembro de 2025

Nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, inciso II, in fine, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), convocamos os senhores acionistas da **Grupo Toky S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, Sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.561.201 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 31.553.627/0001-01, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2546-1 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "Ten Meetings" ("Plataforma Digital"), em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 17 de dezembro de 2025, às 10:00 horas ("Assembleia Geral"), a fim de examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) alteração do artigo 6º, caput, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), a fim de aumentar o limite de capital autorizado, com a sua consequente consolidação; e (ii) ratificação da eleição dos Srs. Leonardo Gasparin e Márcio Barreira Campello como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia. **Informações e Instruções Gerais.** A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital. Os acionistas que participarem da Assembleia Geral de acordo com as instruções abaixo, ou que tiverem enviado seu Boletim de Voto (conforme definido abaixo) por ocasião da primeira convocação, serão considerados presentes à Assembleia Geral, e assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81. **Participação por meio da Plataforma Digital.** Os acionistas que desejarem participar na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, deverão acessar o website <<https://assembleia.ten.com.br/977337329>>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia Geral, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia Geral (ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2025, inclusive) ("Cadastro"). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a Plataforma Digital por meio do login e senha utilizados no Cadastro. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do acionista e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme o caso, e telefone e endereço e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Assembleia Geral: (a) comprovante expedido pela instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, a saber o Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Escrivador") ou, com relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, nos últimos 5 (cinco) dias; (b) caso aplicável, o instrumento de mandato; e, ainda, (c) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) para acionista pessoa física: cópia do documento de identidade do acionista ou de seu procurador, conforme aplicável; (2) para acionista pessoa jurídica: cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e cópia do documento de identidade do representante legal do acionista ou do procurador do acionista, conforme o caso; e (3) para acionista fundo de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; cópia do estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e cópia do documento de identidade do representante legal do fundo de investimento ou do seu procurador, conforme o caso. Caso o acionista venha a ser representado por seu representante legal ou por procurador devidamente constituído, o referido representante legal ou procurador deverá realizar o Cadastro com seus respectivos dados, por meio do website <<https://assembleia.ten.com.br/977337329>>. Após o recebimento do e-mail de confirmação do Cadastro, o representante legal ou procurador deverá enviar, por meio do link enviado para o e-mail informado no Cadastro, a indicação de cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado acima. O representante legal ou procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O representante legal ou procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia Geral pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na Assembleia Geral. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) para realização do Cadastro. Caso o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail <[r@mobly.com.br](mailto:r@mobly.com.br)>, até as 18:00 horas do dia 3 de dezembro de 2025, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia Geral na forma e prazos previstos acima. Acionistas representados por procuradores. A administração da Companhia sugere que, na impossibilidade de participação direta, V.Sa. confira poderes para um procurador participar e votar em seu nome relativamente às matérias objeto da Assembleia Geral. Para participação por meio de procurador, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei deverá ter sido outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafo 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consonte previsto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM nº RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira. Quando o acionista por representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia Geral, conforme procedimentos descritos acima. Participação por meio de Boletim de Voto. A Companhia ressalta que os acionistas que enviaram o boletim de voto a distância disponibilizado por ocasião da primeira convocação que tenha sido considerado válido ("Boletim de Voto") serão considerados presentes à Assembleia Geral e signatários da ata da Assembleia Geral, sendo que suas instruções de voto serão consideradas na votação da matéria que consta da ordem do dia da Assembleia Geral, nos termos do artigo 49, parágrafo único, da Resolução CVM 81. **Documentos à Disposição dos Acionistas.** A Proposta da Administração, contemplando os documentos e as informações exigidas pela legislação e pela regulamentação aplicáveis, com relação às matérias da ordem do dia e, ainda, este edital de convocação, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, bem como nos websites da Companhia ([investors.grupotoky.com.br](http://investors.grupotoky.com.br)), da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 ([B3.com.br](http://B3.com.br)). São Paulo, 8 de dezembro de 2025. **Marcelo Rodrigues Marques** Presidente do Conselho de Administração. (09, 10 e 11/12/2025)

## PUBLICAÇÕES LEGAIS • 01

Edição Digital • Ano 5 • São Paulo, 09 de dezembro de 2025

## Boa Fé Capital Investimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 34.935.705/0001-12 – NIRE 35.300.541.847

### Aviso de Extravio de Livros Societários

A **Boa Fé Capital Investimentos e Participações S.A.**, com sede na Alameda Casa Branca, nº 978, 4º andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.935.705/0001-12, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.541.847 ("Companhia"), comunica à praça e ao mercado em geral para diversos fins o extravio dos seguintes livros: (i) Livro de Atas das Assembleias Gerais; (ii) Livro de Registro de Ações Nominativas; e (iii) Livro de Transferência de Ações Nominativas. A Administração da Companhia irá solicitar a inclusão na pauta da próxima Assembleia Geral da ratificação pelos acionistas da Companhia de todos os atos societários devidamente realizados e registrados na JUCESP. **Diretoria:** São Paulo/SP, 05 de dezembro de 2025.

## Guarulhos Luz SPE S.A.

CNPJ nº 49.760.943/0001-01 – NIRE 35.300.648.081

### Ata da 3ª Assembleia Geral Extraordinária

**1. Data, Horário e Local:** Aos 11 dias de março do ano de 2025, às 10:00 horas, os acionistas da **Guarulhos Luz SPE S.A.**, reuniram-se na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Santa Vitória, nº 229, Bairro Cidade Industrial Satélite de Guarulhos, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.680.121/0001-97, NIRE 3522778333-5 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Rua Coronel Guilherme Rocha, nº 160, bairro Jardim Andarai, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02167-030, neste ato representada por ambos os sócios-administradores, Sr. Jorge Marques Moura, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 4.825.850-7 e inscrito no CPF nº 761.631.568-20, domiciliado na Rua Domênico Bernabe, nº 227, bairro Jardim Itapema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03578-030 e Sr. Daniel Faour Aud, brasileiro, casado sob regime de comumhão parcial de bens, engenheiro elétrico, portador do RG nº 32.909.056-2, inscrito no CPF nº 309.874.178-35, domiciliado na Rua Hermínio de Melo, nº 96, bairro Distrito Industrial Domingos Giomi, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13347-330, doravante denominada simplesmente ("Brasiluz"); (ii) **Ensin Fábrica Nacional de Materiais e Equipamentos de Sinalização e Eletrificação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.760.262/0001-66, NIRE 3522123458-5 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Rua Nilton Coelho de Andrade, nº 91, bairro Jardim Andarai, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02167-010, neste ato representada por ambos os sócios-administradores, Sr. Jorge Marques Moura, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG nº 4.825.850-7 e inscrito no CPF nº 761.631.568-20, domiciliado na Rua Domênico Bernabe, nº 227, bairro Jardim Itapema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03578-030 e Sr. Labib Faour Aud, brasileiro, casado sob regime de comumhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do RG nº 7.388.119-3, inscrito no CPF nº 669.733.928-49, domiciliado na Rua Simone Martini, nº 300, bairro Jardim Itapema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03573-170, doravante denominada simplesmente ("Ensin Fábrica"). **4. Mesas Assumiu a presidência Daniel Faour Aud,** que convidando a mim, **Jorge Marques Moura**, para secretariar os trabalhos. **5. Ordem do Dia:** (i) Aprovação das contas dos administradores. (ii) Examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2024. (iii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício. **6. Deliberações:** Por unanimidade os sócios aprovam as prestações de contas dos administradores, bem como, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2024. Além disso, os sócios também aprovaram por unanimidade, em acumular o resultado líquido do exercício após a constituição da reserva legal e dos dividendos obrigatórios previstos no estatuto, conforme valores apresentados abaixo. I. Reserva Legal: R\$ 669.914,23; II. Dividendos Obrigatórios: R\$ 3.182.092,59; e III. Lucro à acumular: 9.546.277,78. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem da quisesse fazer uso; como ninguém solicitou a palavra, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavar a presente ata. Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura em voz alta e, em seguida, tendo sido aprovada, foi assinada por todos os presentes. Presidente, Daniel Faour Aud; Secretário, Jorge Marques Moura. Brasiluz Eletrificação e Eletrificação Ltda., Jorge Marques Moura e Daniel Faour Aud. Ensin Fábrica Nacional de Materiais e Equipamentos de Sinalização e Eletrificação Ltda. Jorge Marques Moura e Daniel Faour Aud. JUCESP nº 413.741/25-4 em 05/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Healthcare Consulting Serviços Médicos S.A.

CNPJ/MF nº 10.172.974/0001-06 – NIRE 35.300.470.176

### Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da **Healthcare Consulting Serviços Médicos S.A.** para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 17.12.2025, às 10:00, em primeira chamada, e às 10:30 horas, em segunda chamada, na sede social situada à Rua Cônego Eugênio Leite, nº 933, cj. 51, bairro Pinheiros, na Capital do Estado de São Paulo, CEP nº 05414-012, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Deliberar sobre a dissolução da companhia; e **2.** Nomeação do liquidante e definição de seus poderes. Os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão encaminhar para a sede os mandatos outorgados no prazo de até 48 horas antes da Assembleia. São Paulo, 9, 15 e 16 de dezembro de 2025. Diretora Presidente – **Flávia Kfouri**.

## Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.  
[datamercantil.com.br](http://datamercantil.com.br)



Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: [comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

**DATA MERCANTIL** São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente  
Conforme MP 2.200-2  
de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 09/12/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

